



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 904, DE 2019**

SF/19359.45812-73

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater a MP nº 904, de 2019 que extingue o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT) e, consequentemente, os repasses relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), bem como o Seguro de Danos Pessoais causados por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPEM).

Para discutir o tema, proponho os seguintes convidados:

1. Conselho Nacional de Saúde – CNS;
2. Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO
  1. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde -CEBES;
  2. Associação Brasileira de Medicina de Trâfego – ABRAMET
  3. Representante do Ministério da Saúde;
  4. Representante do Denatran;
  5. Representante da Susep
  6. Seguradora Líder

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Medida Provisória extingue o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT) e, consequentemente, os repasses relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), bem como o Seguro de Danos Pessoais causados por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPEM).



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

É mais um golpe no financiamento do SUS. Entre 2008 e 2018, o Sistema Único recebeu nada menos do que R\$ 33,4 bilhões arrecadados pelo DPVAT, que deixará de existir em 2020. A **distribuição da arrecadação** é de: 50% do total vai direto para o governo federal, sendo que 45% dos recursos da União vão para o SUS. No ano passado, isso representou R\$ 2,1 bilhões a mais no caixa do SUS. Os 5% restantes vão para o Departamento Nacional de Trânsito que faz, por exemplo, campanhas educativas. A parte administrada pela Líder é destinada às seguradoras do consórcio (2%), às despesas de corretagem do seguro (7,5%) e ao pagamento das indenizações em casos de acidente (40,5%), seja por morte, invalidez ou reembolso com despesas médicas e hospitalares.

O DPVAT indeniza vítima de acidentes de trânsito, não apenas motoristas, mas também passageiros e pedestres. Somente em 2018, 328 mil vítimas foram indenizadas, entre casos de invalidez permanente, morte e reembolsos de despesas médicas.

É mais uma maldade do governo Bolsonaro contra os mais pobres ao extinguir o DPVAT que indeniza milhões de vítimas desamparadas, além de impactar gravemente o SUS.

Em razão do exposto, apresento este pedido de audiência pública com o objetivo de debater os impactos que a MP 904 trará para a Saúde Pública e para as vítimas de acidentes de trânsito.

Peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de 2019.

Senadora ZENAIDE MAIA

PROS-RN